



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

NUP: 00588.000117/2004-71

INTERESSADO: CAVALCANTE & ESTEVES LTDA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

24º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2004, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA CAVALCANTE & ESTEVES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Advocacia Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, com sede na Rua Mostardeiro, nº 483, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **ROBLEDO DOHMER**, nomeado pela Portaria 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 4082272412-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 005.140.360-95, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a empresa **CAVALCANTE & ESTEVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.409.533/0001-82, com sede na Rua Santos Dumont nº 3042 - Sala 01 - Sobreloja - Maringá/PR, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada por **DORIVAL SILVA CAVALCANTE**, portador da Carteira de Identidade nº 1258226- SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 118.692.839-53 tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00588.000117/2004-71 para atender a **Procuradoria Seccional da União, localizada em Maringá/PR**, em observância às disposições do art. 51, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do **Contrato nº 015/2004** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo se refere à **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, cujo objeto é a Locação de Imóvel para atender a **Procuradoria Seccional da União, localizada em Maringá/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses, de 20/04/2024 a 19/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Original, o valor mensal é na ordem de **R\$ 5.074,00** (cinco mil e setenta e quatro reais), perfazendo um valor total de **R\$ 60.888,00** (sessenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais) **para o período de 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA

Nos termos da Cláusula Décima do Contrato Original, os recursos necessários para honrar as despesas de **LOCAÇÃO** deste aditamento, foram programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 228607
Elemento Despesa: 339039
PI: AGU0027
Nota de Empenho: 2024NE000009
Emissão: 08/01/2024

De acordo com a Cláusula Nona do Contrato Original, as despesas do **CONDOMÍNIO** serão pagas mensalmente à empresa CAVALCANTE & ESTEVES LTDA – CNPJ 04.409.533/0001-82. Os recursos financeiros para esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria da União para 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 228607
Elemento Despesa: 339039
PI: AGU0029
Nota de Empenho: 2024NE000103
Emissão: 15/01/2024

CLÁUSULA QUINTA

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA

Ratificam-se todas as Cláusulas constantes do Contrato Original e demais Termo Aditivos que não foram alterados pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, que após lido e aprovado, é assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, 08 de abril de 2024.


ROBLEDO DOHMER
Superintendência de Administração
LOCATÁRIA


DORIVAL SILVA CAVALCANTE
Cavalcante & Esteves Ltda
LOCADOR

TESTEMUNHA: 
RG: 1046120497
CPF: 559588500-31

TESTEMUNHA: 
RG: 3057105211
CPF: 835.390.000-66

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP)